



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

**EXMO. SENHOR
NORBERTO ROHLING
DD. Presidente da Câmara
Jardim Alegre/PR**

INDICAÇÃO Nº. 25/2025

Solicita a construção de, pelo menos, 02 (dois) pontos de embarque e desembarque dos idosos nas quartas-feiras, que é o dia do Baile dos idosos.

Senhor Presidente, nos termos do art. 186 do Regimento Interno, apresentamos à Vossa Excelência a presente Indicação para que, após regular tramitação no Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Senhor Prefeito, solicitando a construção de, pelo menos, 02 (dois) pontos de embarque e desembarque dos idosos nas quartas-feiras, que é o dia do Baile dos idosos.

A criação de pelo menos dois pontos de embarque e desembarque para os idosos nas quartas-feiras, durante o Baile dos Idosos, pode ser justificada por diversos motivos, visando a acessibilidade e a inclusão social. Aqui estão alguns pontos que podem ser utilizados na justificativa:

Acessibilidade e Inclusão: Proporcionar pontos de embarque e desembarque específicos para os idosos garante que todos tenham a oportunidade de participar do evento, independentemente de suas condições de mobilidade. Isso é fundamental para promover a inclusão social e assegurar que os idosos possam desfrutar de atividades culturais e de lazer.

Conforto e Praticidade: Ao criar pontos de embarque e desembarque próximos ao local do baile, os idosos terão um acesso mais prático e confortável, o que pode incentivar sua participação. Isso é especialmente importante para aqueles que podem ter dificuldades para caminhar longas distâncias.

Fomento à Socialização: Facilitar o transporte para o Baile dos Idosos promove a socialização entre os participantes, o que é essencial para o bem-estar emocional e mental dos idosos. A interação social é um fator importante para a qualidade de vida nessa faixa etária.

Valorização da Terceira Idade: A implementação desses pontos demonstra o comprometimento da comunidade e da administração pública com a valorização e o respeito à terceira idade, reconhecendo a importância de proporcionar atividades que



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

acontecem uma vez por semana.

Informo que, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, a presente indicação deve ser respondida no prazo de 15 (quinze) dias.

Acreditando na boa acolhida de Vossa Excelência a esta justa e necessária indicação, aguardo deferimento.

Jardim Alegre, 07 de fevereiro de 2025.

Priscilla Bogo
PRICILLA BOGO
Vereadora

NORBERTO ROLING
Presidente